



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento Parcial das Propostas de Preço, dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa arrematante ao **Pregão Eletrônico nº 012/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 753110**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para Atendimento à Terapêutica Prescrita e Manutenção dos Tratamentos dos Pacientes Internados e Ambulatoriais do Hospital Municipal São José**. Aos 05 dias de junho de 2019, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta N.º 079/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços, dos documentos de habilitação pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação em conformidade com o item 10.4. As propostas apresentadas foram enviadas através do Memorando SEI N° 3830745 à Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF para análise técnica dos documentos. Em resposta recebemos o Memorando SEI N° 3840881. Após análise técnica, o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS CLASSIFICAÇÕES:** Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor relacionados: **ITEM 119 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, com um valor de R\$ 0,85 e valor total de R\$ 1.700,00. **b) DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** **ITEM 40 - DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, valor unitário de R\$ 4,62. Convocada a apresentar proposta e documentos de habilitação a empresa não os apresentou em desconformidade com o item 10.4 do edital. Em assim sendo a empresa foi **DESCLASSIFICADA**. Diante ao exposto, fica a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, com um valor de R\$ 6,80, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de junho de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. O Pregoeiro alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **ITEM 145 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com um valor de R\$ 20,00. Convocada a apresentar proposta com valor compatível ao máximo fixado em Edital, a empresa manifestou-se através do sistema Licitações-e "Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos chegar ao valor estimado.". Em assim sendo a empresa foi **DESCLASSIFICADA**. Diante ao exposto, fica a empresa **V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com um valor de R\$ 318.600,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 13 de junho de 2019, para o endereço: Sito à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. O Pregoeiro alerta ainda quanto a necessidade de atender ao valor máximo fixado ao item através do Anexo I do Edital. **c) DA REVISÃO DE ATOS:** Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA (3777087)**, no qual pede a revisão da decisão que desclassificou sua proposta ao item 64, informamos que o mesmo foi enviado através do Memorando SEI nº 3777154 ao Setor Requisitante, para análise e manifestação. Em resposta recebemos o Memorando SEI nº 3895081, o qual informa que de fato o item "Telebrix" ofertado ao item 64 pela empresa, atende ao licitado. Considerando que a empresa Imex Medical Comércio de Locação Ltda, foi desclassificada ao item através da Ata de Julgamento nº 3657300. Considerando a manifestação do Setor Requisitante, quanto a regularidade da proposta ao item licitado.

Considerando o princípio da Autotutela da Administração Pública, bem como o princípio de Julgamento Objetivo e Isonomia. O Pregoeiro decide por rever o ato que declarou a empresa desclassificada na Ata de Julgamento nº 3657300. Ante ao exposto, passa a vigorar ao novo Julgamento ao item: **ITEM 64 - IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCACAO LTDA** valor unitário de R\$ 43,92 e valor total de R\$ 4.392,00. Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Equipe de Apoio: Telma Rosane Kreff

Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 05/06/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3895773** e o código CRC **94D39C7D**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.122431-2

3895773v9

3895773v9